



ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

INDICAÇÃO Nº 07/2022

**Indicação**

Indico a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, ouvido o Plenário, seja encaminhado projeto de lei isentando do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) o imóvel de propriedade e residência do contribuinte portador de doenças consideradas graves.

**Justificativa**

A referida solicitação justifica-se tendo em vista que a Lei 628/2009 já isenta do pagamento do referido imposto o portador de deficiência física, idosos, aposentados, pensionistas e a extensão desta lei para os portadores de doenças graves que se entende neoplasia maligna (câncer), hanseníase, Esclerose múltipla, paralisia irreversível e incapacitante, doença de Parkinson, Síndrome da deficiência imunológica Adquirida (Aids), fibrose cística (mucoviscidose), entre outras, amenizaria a situação financeira dessas pessoas que tanto sofrem com o tratamento e ainda tem que arcar com esse tributo.

Plenário da Câmara, 25 de Fevereiro de 2022.

**ELSON DAS NEVES LIMA**  
Vereador